Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 31/96

Objeto: Título Municipal - Sr. Vanduir Ferreira da Silva.

Autor: Geraldo Camilo, Adenilson Avanço, Carlos Roberto

Entregue na Secretaria

18-março-1996.

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 08/04/96

Aprovado 2ª 08/04/96

Aprovado 3ª 15/4/96

Gilberto Coimbra

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi Aprovado Em 15/4/96

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____- ____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 18/03/96 À Comissão Especial (Art. 75. RI) composta pelos vereadores João Bosco, Marlúcia dos Santos, Haroldo Queiroz.

Goiminha
Rubrica

2 - Em 03/04/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (art. 181. P.3º. RI) a pedido do Vereador Geraldo Camilo.

Goiminha
Rubrica

3 - Em 5/4/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goiminha
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 31/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG, ao Sr. VANTUIR FERREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei Municipal 518/68.

Art. 2º- O diploma que se refere ao Título constante no artigo 1º, será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE Lei DE Nº 31/96

"Concede Diploma de MÉRITO MUNICIPAL de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de MÉRITO MUNICIPAL de Bom Despacho/MG, ao Sr. VANTUIR FERREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei Municipal 518/68.

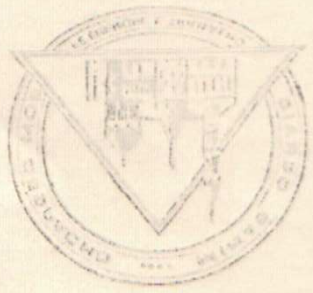
Art. 2º- O diploma que se refere ao Título constante no artigo 1º, será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 13 de Março de 1996.

José Geraldo Camilo
Vereador

CGB/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Lei nº 518

Cria Diploma de mérito municipal.

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de mérito municipal, a ser concedido a personalidades que contribuiram para o progresso do Município.

Parágrafo único: - O diploma deverá ser impresso em ouro e terá gravado o Emblema municipal.

Art. 2º - A concessão do diploma será objeto de lei especial, cuja indicação deverá ser acompanhada de justificativa escrita.

Art. 3º - O Município prestará esta homenagem anualmente a cinco (5) personalidades.

Art. 4º - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara municipal, de preferência por ocasião do aniversário da Cidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (15-3-68).

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Parecer ao Projeto de Lei de nº 31/96

Comissão Especial (Art. 75 - RI)

A Comissão Especial, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juricidade e técnica Legislativa e, no Mérito, pela APROVAÇÃO do referido projeto de lei.
Sala das Comissões, em 22 de Março de 1996.

Maria Lúcia de Fátima Mendonça Couto
Maridoia de Fátima Mendonça Couto

Heraldo de Souza de Queiroz

João Bosco de Assis

CGB/

CURRICULUM

NOME: WANTUIR FERREIRA DA SILVA.

ESPOSA: MARIA LOPES FERREIRA.

ESTADO CIVIL: VIÚVO.

FILIAÇÃO: ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA.

OLEVINDA GUIMARÃES DA SILVA.

NATURALIDADE: ABAETE-MG

NASCIMENTO: 04 DE JULHO DE 1925.

PROFISSÃO: MILITAR REFORMADO.

HISTÓRICO DA VIDA PROFISSIONAL:

INCLUIU NA POLÍCIA MILITAR EM 14 DE JUNHO DE 1941, NA CIDADE DE MUZAMBINHO. NO DI - DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO DA PMMG, COMCLUIU OS SEGUINTES CURSOS:

CFC - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO.

CFS - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO.

REFORMOU NO CARGO DE 2º TENENTE. DESEMPENHOU A FUNÇÃO DE DELEGADO ESPECIAL DA POLÍCIA, NAS SEGUINTE CIDADES:

BOM DESPACHO, CARLOS CHAGAS, NANUQUE, AIMORÉS, CONSELHEIRO PENA, RESPLENDOR, POMPEU, ITAOBIM (POR DUAS VEZES), MEDINA, PEDRA AZUL, PADRE PARAÍSO, JOAIMA, JOÃO PINHEIRO(POR DUAS VEZES), JANAUBA E PORTEIRINHA.

CURRÍCULUM

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1.111 - APTO 1.103

ESTADO CIVIL: VIÚVA

IDADE: 58 ANOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE - RS

FILIAÇÃO: JOÃO DE ALMEIDA E MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

INSTRUÇÃO: CURSO DE ENFERMAGEM

PROFISSÃO: ENFERMEIRA DIPLOMADA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY, DA UNIVERSIDADE DO BRASIL, EM 14 DE JUNHO DE 1941.

ATUAL EMPREGO: ENFERMEIRA CHEFE DO SERVIÇO DE PUERICULTURA DO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DESTA CAPITAL.

ANTERIORES EMPREGOS: ENFERMEIRA DO HOSPITAL DE PEDIATRIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DESTA CAPITAL, DE 1941 A 1944.

ENFERMEIRA DO SERVIÇO DE PUERICULTURA DO HOSPITAL DE CARIDADE DESTA CAPITAL, DE 1944 A 1947.

ENFERMEIRA DO SERVIÇO DE PUERICULTURA DO HOSPITAL DE CARIDADE DESTA CAPITAL, DE 1947 A 1950.

ENFERMEIRA DO SERVIÇO DE PUERICULTURA DO HOSPITAL DE CARIDADE DESTA CAPITAL, DE